



Lei Complementar nº 146 de 27 de março de 2024.

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

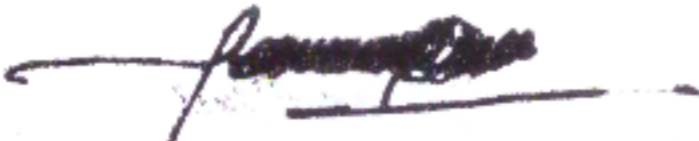
CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revisados os valores das referências que constam no anexo I, II, III e IV em 4,62 % (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 27 de março de 2024.


CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO
Prefeito Municipal



Lei Complementar nº 146 de 27 de março de 2024.

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL

Escala de Vencimentos dos Empregos Permanentes e Temporários, em Reais

REFERÊNCIA	GRAU						
	1	2	3	4	5	6	7
A	1.440,90	1.512,94	1.588,59	1.668,02	1.751,42	1.838,99	1.930,94
B	1.493,87	1.568,56	1.646,99	1.729,34	1.815,81	1.906,60	2.001,93
C	1.604,53	1.684,75	1.768,99	1.857,44	1.950,31	2.047,83	2.150,22
D	1.715,18	1.800,94	1.890,99	1.985,54	2.084,81	2.189,06	2.298,51
E	1.874,07	1.967,77	2.066,16	2.169,47	2.277,94	2.391,84	2.511,43
F	2.531,78	2.658,37	2.791,29	2.930,86	3.077,40	3.231,27	3.392,83
G	3.457,59	3.630,47	3.811,99	4.002,59	4.202,72	4.412,85	4.633,50
H	4.759,84	4.997,84	5.247,73	5.510,11	5.785,62	6.074,90	6.378,65
I	6.204,25	6.514,46	6.840,18	7.182,19	7.541,30	7.918,37	8.314,29
J	7.732,39	8.119,01	8.524,96	8.951,21	9.398,77	9.868,71	10.362,14
K	10.186,58	10.695,91	11.230,70	11.792,24	12.381,85	13.000,94	13.650,99
L	12.282,88	12.897,02	13.541,87	14.218,97	14.929,92	15.676,41	16.460,23

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 27 de março de 2024.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO

Prefeito Municipal



Lei Complementar nº 146 de 27 de março de 2024.

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL

Escala de Vencimentos dos Empregos em Comissão e Temporários, em Reais

REFERÊNCIA	VALOR R\$
A	1.347,44
B	1.776,46
C	2.207,68
D	2.637,79
E	2.928,39
F	3.338,93
G	3.749,49
H	3.993,77
I	4.570,60
J	4.981,15
K	5.771,92

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 27 de março de 2024.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO
Prefeito Municipal



Lei Complementar nº 146 de 27 de março de 2024.

ANEXO III

QUADRO DE PESSOAL

Escala de Vencimentos da Classe de Docentes: EV – CD - Empregos Efetivos

CARGO	FORMAÇÃO	%	FAIXA	NÍVEL/VALOR HORA						
				A	B	C	D	E	F	G
Prof. Ed. Infantil, PEB I e PEB II	Nível médio		1	16,72	17,55	18,43	19,35	20,32	21,34	22,40
	Graduação		2	19,70	20,68	21,72	22,81	23,95	25,14	26,40
	Pós-Graduação	5	3	20,68	21,72	22,81	23,95	25,14	26,40	27,72
	Mestrado	5	4	21,72	22,81	23,95	25,14	26,40	27,72	29,11
	Doutorado	5	5	22,81	23,95	25,14	26,40	27,72	29,11	30,56

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 27 de março de 2024.


CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO
Prefeito Municipal



Lei Complementar nº 146 de 27 de março de 2024.

ANEXO IV

Remuneração de Conselheiro Tutelar

Referência Especial	
Conselheiro Tutelar	R\$ 1.440,90

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 27 de março de 2024.


CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO
Prefeito Municipal